



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 537/2013

Dispõe sobre a disponibilização, na “internet”, de dados relativos às licitações no município de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos Altos deverão disponibilizar, a partir da publicação no Órgão Oficial, os dados e as informações relativas às licitações públicas de todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para consulta na "Internet" através de seus sites.

Art. 2º. Deverão ser disponibilizados:

I – o pedido de contratação, contendo a devida justificativa;

II – a média da cotação de preços;

III – a íntegra do edital e seus respectivos anexos;

IV – a íntegra do contrato e/ou instrumento equivalente;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal